

PROCESSOS ON-LINE

Nº 2883/18 DATA: 18/10/18 PROTOCOLO Nº 15.555.592-0 DATA: 22/01/19
Nº 3278/18 DATA: 07/11/18 PROTOCOLO Nº 15.951.190-1 DATA: 07/08/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 64/20

APROVADO EM 16/03/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - PINHAIS

- COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORAS: SANDRA TERESINHA DA SILVA e SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, aos docentes sem habilitação específica, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

PROCESSOS ON-LINE Nº 2883/18 e Nº 3278/18

As instituições de ensino possuem o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso das instituições citadas.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSOS ON-LINE Nº 2883/18 e Nº 3278/18

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. As coordenações dos cursos possuem graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, exceto das disciplinas abaixo descritas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DISCIPLINAS
CE Leocádia Braga Ramos-EFMP	Aplicações Operacionais da Logística
	Introdução à Logística
CE Vera Cruz EFMPN	Processo, Qualidade e Sistemas
	Transporte e Distribuição

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 02 semestres letivos, das instituições citadas no quadro:

PROCESSO/ ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Nº 2883/18	CE Leocádia Braga Ramos- EFMP	Pinhais/Área Metropolitana Norte	Nº 2343/18, de 23/05/18, de 06/02/18 a 06/02/23	Nº 2748/16, de 21/07/16, de 26/03/14 a 26/03/19	Pelo prazo de 05 anos, de 27/03/19 a 26/03/24
Nº 3278/18	CE Vera Cruz - EFMPN	Mandaguari/ Maringá	Nº 289/18, de 18/01/18, de 18/01/18 a 18/01/23	Nº 1473/15, de 10/06/15, de 19/05/14 a 19/05/19	Pelo prazo de 05 anos, de 20/05/19 a 19/05/24

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

PROCESSOS ON-LINE Nº 2883/18 e Nº 3278/18

As instituições de ensino deverão:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;

b) monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados;

c) providenciar professores habilitados para ministrar as disciplinas indicadas no Mérito.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato referente à renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Reladoras, por unanimidade.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

Curitiba, 16 de março de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP